

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/05/08**

**37 - IMPLANTAÇÃO DE ALMOFADAS REDUTORAS DE VELOCIDADE E
RESPECTIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PASSADEIRA EXISTENTE NA
AVENIDA CÂNDIDO BARBOSA, FRENTE AO CENTRO ESCOLAR DE
REBORDOSA, EM REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

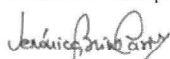
Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, vinte e seis mil seiscentos e seis, datada de dois de maio do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de implantação de almofadas redutoras de velocidade e respetiva sinalização vertical na passadeira situada em frente ao Centro Escolar de Rebordosa na Avenida Cândido Barbosa, na freguesia de Rebordosa.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ALMOFADAS REDUTORAS DE VELOCIDADE E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL NA PASSADEIRA SITUADA EM FRENTE AO CENTRO ESCOLAR DE REBORDOSA NA AVENIDA CÂNDIDO BARBOSA, NA FREGUESIA DE REBORDOSA, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

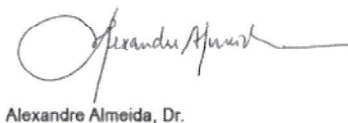
À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.



Dra. Verónica Castro

26-05-2025

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

05-05-2025

Parecer:

Ex.mo Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida,
Submete-se as peças desenhadas e escritas da
sinalização vertical na Avenida Cândido Barbosa,
Freguesia de Rebordosa, para análise em Reunião de
Executivo nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei
75/2013 e, posteriormente, a sua eventual aprovação
em Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º
1, artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua
atual redação.



Dr. José Henriques Soares

05-05-2025

Parecer:

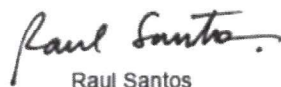
NIPG: 26606/25

Data: 2025/05/02

Assunto: Implantação de almofadas redutoras de velocidade, e respectiva sinalização vertical, na passadeira situada em frente ao Centro Escolar de Rebordosa, na Avenida Cândido Barbosa, na freguesia de Rebordosa.

As partes escritas e desenhadas sobre, implantação de almofadas redutoras de velocidade, e respectiva sinalização vertical, na passadeira situada em frente ao Centro Escolar de Rebordosa, na Avenida Cândido Barbosa, na freguesia de Rebordosa, estão concluídas; As mesmas encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Executivo para aprovação, e posteriormente, à Assembleia Municipal.

À consideração superior:



Raul Santos

SINAB	Pontos	Rd São	CODIGO SINAB	TIPO DE SINAL	LOCALIZAÇÃO	FILADESIA	DATA Aço Galvnia	DIAM FIB	DADA Grau	COLOCOH		DE 02/10/2020
				SINALIZAÇÃO VERTICAL								
1	1		131018_A2a_20	L orba	Avenida Candido Barboza	Rebordosa	Aprovar	70	Coleado	Beneses	Na Avenida Cândido Barboza, aproximadamente 120m após entroncamento com a Rua da Escola Secundária	
1	1		131018_A2a_21	L orba	Avenida Candido Barboza	Rebordosa	Aprovar	70	Coleado	Beneses	Na Avenida Cândido Barboza, aproximadamente 10m após entroncamento pelo lado esquerdo com a Travessa do Salto	
1	3		131018_I-6_29	Velocidade Recomendada - 30km/h	Avenida Candido Barboza	Rebordosa	Aprovar	70	Coleado	Beneses	Na Avenida Cândido Barboza, aproximadamente 120m após entroncamento com a Rua da Escola Secundária	
1	3		131018_I-6_29	Velocidade Recomendada - 30km/h	Avenida Candido Barboza	Rebordosa	Aprovar	70	Coleado	Beneses	Na Avenida Cândido Barboza, aproximadamente 10m após entroncamento pelo lado esquerdo com a Travessa do Salto	
1	3		131018_Rodotri1_14	Panel Indicador de Distância de 54 metros	Avenida Candido Barboza	Rebordosa	Aprovar	2x36	Coleado	Beneses	Na Avenida Cândido Barboza, aproximadamente 120m após entroncamento com a Rua da Escola Secundária	
1	3		131018_Rodotri1_15	Panel Indicador de Distância de 54 metros	Avenida Candido Barboza	Rebordosa	Aprovar	2x36	Coleado	Beneses	Na Avenida Cândido Barboza, aproximadamente 10m após entroncamento pelo lado esquerdo com a Travessa do Salto	
Shail	Pontos											
6	2		Soma de SNASPOSTES									
				SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
1	1			Avisada Redutora de Velocidade	Avenida Candido Barboza	Rebordosa	Aprovar	2x36	Coleado	Beneses	Na Avenida Cândido Barboza, aproximadamente 160m após entroncamento com a Rua da Escola Secundária	
1	1			Avisada Redutora de Velocidade	Avenida Redutora de Velocidade	Rebordosa	Aprovar	2x36	Coleado	Beneses	Na Avenida Cândido Barboza, aproximadamente 10m após entroncamento pelo lado esquerdo com a Travessa do Salto	

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/06/27**

**44 - IMPLANTAÇÃO DE ALMOFADAS REDUTORAS DE VELOCIDADE E
RESPECTIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PASSADEIRA EXISTENTE NA
AVENIDA CÂNDIDO BARBOSA, FRENTE AO CENTRO ESCOLAR DE
REBORDOSA, EM REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por maioria** dos 41 membros presentes, a proposta de *“implantação de almofadas redutoras de velocidade e respetiva sinalização vertical em passadeira existente na Avenida Cândido Barbosa, frente ao Centro escolar de Rebordosa, na Freguesia de Rebordosa”*, com 39 votos a favor das bancadas do PS, PSD, da coligação, Juntos Por Paredes e do movimento independente, SSMI e 2 abstenções da bancada do CDS-PP.

DESPACHO

À D. Andreia Pinheiro para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.



Dra. Verónica Castro

01-07-2025



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2025/06/27

PONTO 44 - IMPLANTAÇÃO DE ALMOFADAS REDUTORAS DE VELOCIDADE E RESPETIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PASSADEIRA EXISTENTE NA AVENIDA CÂNDIDO BARBOSA, FRENTE AO CENTRO ESCOLAR DE REBORDOSA, EM REBORDOSA

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS			F	C	A	I
Adélio Ribeiro Soares Magalhães	a)	PS	X			
António do Couto Ferreira	a)	PSD	X			
Armando Manuel Neves Leal		PS	X			
Catarina da Silveira Nunes Barbosa	a)	PSD	X			
Cecília Eugénia Oliveira Mendes		JPP	X			
Daniela Alexandra Coelho de Sousa		PS	X			
David António Correia Ferreira		PSD	X			
José Miguel de Garcez Rocha		CDS-PP			X	
Carlos Manuel Ferreira da Silva		PS	X			
Joaquim da Silva Leal		PS	X			
José Alberto de Sousa		PS	X			
José Armando C. Baptista Pereira		PS	X			
José Fernando Pacheco de Sousa		PS	X			
Luís Jorge Ribeiro Silva C. Rod...		CDS-PP			X	
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu		PS	X			
Maria de Lurdes da Silva Meireles		PSD	X			
Marta Daniela Moreira Martins		PS	X			
Pedro António Silva e Sousa		PS	X			
Raúl Luís Ribeiro Coelho		PS	X			
Rui António Freire Machado		PS	X			
Rui José Fernandes da Silva		PS	X			
Sara Cecília Pinho Leal		PS	X			
Sara Daniela Silva Castro		PS	X			
Manuel José Barbosa Gomes		PSD	X			
Ana Raquel Gomes Coelho	g)	CDS-PP				
Inácio José Pereira Abreu da Costa		PSD				
Maria Rita Ferreira Nunes	g)	PS				

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA			F	C	A	I
Adriano José Moreira da Rocha		PS	X			
Antónia Salomé da Silva Santos		PS	X			
Artur Pereira da Silva		PS	X			
Belmiro dos Santos Sousa		PS	X			
Fernando Gonçalo de Sousa Santos		PS	X			
José Carlos Ribeiro Barbosa		PS	X			
José Manuel Ferreira Moreira		PS	X			
José da Cunha Magalhães		PS	X			
Fernando Nuno Leal Lamas Serra		PSD	X			
Jorge Manuel Ferreira Coelho		PS	X			
José Augusto da Silva Borges		PS	X			
João Manuel Nogueira Gonçalves		PS	X			
Luís Filipe Coelho Barbosa		PSD	X			
Sílvia Maria Sá P. Vieira da Silva		PS	X			
Américo Manuel Oliveira Castro		SSMI	X			
Tiago André Marques de Magalhães		PS	X			
Mariana Fernanda Machado da Silva		PSD	X			
José da Silva Rodrigues	g)	PS				

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
d) Por renúncia do titular do cargo
e) Por falecimento da titular do cargo
f) Justificou a falta
g) Falta Injustificada

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.ª Secretária

2.ª Secretária